

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR MEMBROS DA ANDIFES PARA ADEÇÃO À REDE ANDIFES NACIONAL DE ESPECIALISTAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) vem indicar a especificidade de IFES que não ofertem Cursos de Letras e também estender o prazo de credenciamento devido à situação de pandemia do COVID-19, como apresentado a seguir:

8.1. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE ADEÇÃO

8.1.1. O formulário de adesão à Rede Andifes IsF deve ser preenchido conforme orientações constantes no item 2, acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

I. Termo de Adesão preenchido e assinado pelo(a) Reitor(a) da IFES, se comprometendo a:

- a) reconhecer o trabalho executado pelos Coordenadores Pedagógicos que atuarão na Rede Andifes IsF;
- b) proporcionar suporte estrutural (físico e humano) e financeiro às ações da Rede Andifes IsF, utilizando recursos provisionados pelo governo federal, da IFES ou de suas parcerias, destinados ao ensino de línguas para internacionalização conforme sua disponibilidade orçamentária;
- c) respeitar a identidade da Rede Andifes IsF na IFES, compondo parcerias com as ações dos Centros de Línguas, quando houver;
- d) indicar, em Portaria, o representantes locais da Rede Andifes IsF:

1. **Coordenador Administrativo:** indicado pelo(a) reitor(a) conforme o item 7.4.1.
2. **Coordenador pedagógico geral:** a ser indicado pelo grupo de coordenadores locais que participarem nas ações da Rede, para fins de representação junto ao NG e de articulação local com o coordenador administrativo.
 - a. No caso de a IES não ter especialistas em línguas (ou Cursos de Letras), a IES deverá acordar que especialistas de outras IES possam trabalhar em rede para atendimento das necessidades locais.
 - b. A IES acorda também que se responsabilizará por diárias e passagens para o(s) especialista(s) que necessitarem estar presencialmente na IES para condução de alguma atividade que a IES demande ou que esteja desenhado no cronograma de ações para execução das atividades.
3. **Representante de EaD na IFES** que organizará as tarefas localmente, conforme necessidade da Rede Andifes IsF para as atividades na modalidade a distância.

II. Política Linguística – documento aprovado ou minuta.

III. Ofício de indicação do coordenador pedagógico geral, quando houver especialistas vinculados à IFES credenciados à Rede IsF, conforme pode ser visualizado no documento Relatório de Credenciamento de Especialistas Rede IsF – 1ª adesão, disponível no endereço: www.andifes.org.br/institucional/redeisf; ou o aceite, via formulário das condições de participação de outros especialistas da Rede.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A presente chamada obedecerá aos prazos da Tabela 2.

TABELA 2 – CRONOGRAMA DA chamada	
Atividades	Data
Abertura de Adesão à Rede ISF	A partir de 12h00 do dia 04 de março de 2020
Data limite para envio das propostas de Adesão à Rede Andifes IsF.	Até 23h59 do dia 27 de maio de 2020, podendo este prazo ser estendido devido à situação do COVID-19.
Divulgação dos resultados pela Andifes	Até 30 de maio de 2020, podendo este prazo ser estendido devido à situação do COVID-19.
Participação do Coordenador Pedagógico Geral em reunião presencial de 2 dias em Brasília	A agendar
Participação do Coordenador Administrativo e Representante EaD no treinamento via webconferência	A agendar